



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Parecer técnico

Informo que conforme estabelece a NPA 002 - Projeto Técnico e Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndio e a Desastre - Janeiro 2019, do código de segurança contra incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, somente é exigido projeto de prevenção para edificações acima de 1.000m² ou 6,00m de altura, de risco moderado ou edificações com mais de 1,500 m² ou 9,00m de altura, de risco leve, ou com armazenamento de GLP ou armazenamento superior a 250L de líquido Inflamável.

A edificação não se enquadra para Memorial Simplificado prevenção a incêndios e a desastre devido a metragem ser inferior a 200,00m².

5.1.3.1 Memorial simplificado de prevenção a incêndios e a desastre 5.1.3.1.1 É destinado a edificações de baixo risco e menor complexidade nas medidas de segurança, mas que necessitam de um responsável técnico para dimensioná-las corretamente. Devem apresentar o memorial simplificado de prevenção a incêndios e a desastre as edificações que se enquadrarem nos seguintes parâmetros e com as seguintes características:

a) Edificações novas, com área igual ou superior a 200 m², enquadradas nos parâmetros de exigência da Tabela 5 do CSCIP; exceto as enquadradas no item 5.1.2.3.1 5.1.3.2.1 desta NPA; (alterado pela portaria nº 006/19).

Conclusão

Nada mais tendo a ser tratado ou descrito, declaro que a edificação não se enquadra para a aprovação do projeto e nem para memorial simplificado, o projeto com as medidas básicas de segurança está em anexo,

Sapopema, 16 de Novembro de 2022.


Andreia Kava Dos Santos
Arquiteta
CAU A54213-0